



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

**5º TERMO ADITIVO PARA A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 517/2016
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A
INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E A
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RESENDE -
ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.019 / 2014 E ART.
57, INCISO II E § 4º DA LEI FEDERAL Nº
8.666/93.**

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente **FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES**, portadora da carteira de identidade nº 23727995-5, inscrita no CPF nº 163.265.455-14, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a instituição **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RESENDE**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.826.898/0001-33, com sede na Rua Coronel Rocha Santos, nº 656 – Bairro: Jardim Brasília II – Município: Resende – CEP: 27515-000 neste ato representado por sua Presidente **CÉLIA REGINA RIBEIRO DE FREITAS**, portadora da carteira de identidade nº 04.601.894-1 DETRAN e inscrita no CPF/MF sob o nº 592.084.307-15, residente e domiciliada na Rua Raphael Antônio Andrea nº 99/202 – Centro – Resende - RJ, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no PROCESSO SEI E- 23/002/767/2015, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 517/2016**, pelo período de **06 (seis) meses**, a contar de **19/08/2023 até 19/02/2024**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, conforme justificativa lançada no Processo SEI E-23/002/767/2015.

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **RS 157.626,36 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)**. a ser promovido pela CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **RS 157.626,36 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)** para o ano de 2023.

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:

2



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

Natureza de Despesa: 3350 - Subvenções Sociais

Programa de Trabalho: 49412.08.243.0449.4633 – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência

Fonte de Recursos: 103

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **R\$ 157.626,36 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)**, relativo ao período de 19/08/2023 até 19/02/2024, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico e art. 57, Inciso II e §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

4



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023.

Fernanda Lessa Flores Rodrigues
FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES

PRESIDENTE / FIA

CÉLIA RÉGINA RIBEIRO DE FREITAS

PRESIDENTE INSTITUIÇÃO

Testemunhas:

1) *Rafael de Fátima da Silva*

Nome:

CPF/MF: 079.283.917-08

2) *Luiz Fernando U. da Silva*

Nome:

CPF/MF: 132.010.927-05

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS			
Proponente:	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RESENDE		
CNPJ:	29.826.898/0001-33		
Endereço:	RUA CORONEL ROCHA SANTOS, 656 - JARDIM BRASÍLIA II		
Cidade:	RESENDE	UF:	RIO DE JANEIRO
Nome do Responsável:	CÉLIA REGINA RIBEIRO DE FREITAS	CEP:	27.515-000
CPF:	592.084.307-15	Identidade:	04.601.894-1
Endereço do Responsável:	RUA RAFAEL ANTÔNIO ANDREA, 99/202 - CENTRO - RESENDE/RJ - CEP: 27.511-330		Órgão Expedidor:
			DETRAN/RJ

DADOS GERAIS			
Concedente:	FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
COD. Programa de Trabalho:	112		
Nome Programa de Trabalho:	PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA		
Gestor Proponente:	FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES	Foco de Ação:	CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PRAZO DE VIGÊNCIA			
Data Início:	19/08/2023	Data Fim:	19/02/2024

VALORES			
Vir. Concedente:	157.626,36	Vir. Contr. Bens/Serviços:	0
Vir. Contrapartida Financeira:	0	Vir. Total Proposta:	157.626,36

DADOS BANCÁRIOS			
Cod Banco:	237	Agência:	539
		DV Agência:	8
		Conta Corrente:	6714
		DV Conta:	8

DESCRIÇÃO DO PROJETO

OBJETO DA PROPOSTA (Descrever de Forma Sucinta)

Execução de Programas e Ações de PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA ÁREA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIAS, pertencentes a famílias de baixa renda e/ou em situação de risco pessoal ou social, no Estado do Rio de Janeiro.

Caracterização Interesses Recíprocos (Justificativa/Interesse)

O presente projeto visa atender a grande demanda do nosso município em se tratando de pessoas com deficiência intelectual, paralisia cerebral e síndrome de down, uma vez que somos a única instituição no município para esta modalidade de atendimento. Através de uma equipe multidisciplinar é realizado um trabalho de habilitação e reabilitação, focado para os cuidados necessários para o desenvolvimento global dos usuários. Junto a este trabalho realizamos orientações a essas famílias para que construam um conhecimento dos seus direitos e deveres e, sobretudo para que haja o fortalecimento dos vínculos familiares e consequentemente a inserção nas relações sociais.

Relação Entre Proposta, Objetivos e Diretrizes do Programa

A relação entre a proposta, objetivos e diretrizes do Programa consiste em oferecer atendimento multidisciplinar de qualidade às 100 crianças e adolescentes com deficiência nas áreas de psicologia, fonoaudiologia, serviço social e pedagogia, de forma a garantir o desenvolvimento global dos usuários, possibilitando acesso ao desenvolvimento global e acesso aos seus direitos.

Público Alvo

O público alvo do Projeto serão os 100 crianças e adolescente com deficiência inscritas na Instituição, matriculados na Fundação para Infância e Adolescência – FIA.

Problema a Ser Resolvido

Diariamente a Associação Pestalozzi de Resende realizará atendimentos aos usuários com deficiência, afim de possibilitar um projeto de atendimento com qualidade que possibilite o desenvolvimento global do usuário. Essa demanda trás as problemáticas relacionadas a contexto familiar, quebra de vínculos sócio afetivos, nos quais os Técnicos capacitados do Projeto, deverão desenvolver mecanismos e alternativas para construção de um plano de atendimento individualizado para enfrentar essas demanda, garantindo que esses usuários e suas famílias tenham seus direitos garantidos. Para tal enfrentamento desse problema, a Instituição deverá manter uma Equipe Técnica capacitada.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Resultados Esperados

O projeto irá garantir as 100 crianças e adolescentes atendidos a construção de uma vida com mais independência e inserção na vida social e produtiva, garantindo-lhes a construção de uma identidade, tornando os cidadãos participativos na comunidade onde vivem.

Indicadores Avaliação Resultados

Os indicadores, avaliação e resultados serão construídos através de reuniões periódicas e sistemáticas, que elaborarão os relatórios de desempenho do Projeto e dos atendimentos aos usuários, o que possibilitará uma avaliação do desempenho do Projeto, afim de colher dados e indicadores que demonstre o desempenho do Projeto em seu período de execução, garantindo que seja realizado um trabalho de qualidade junto aos 100 crianças e adolescente com deficiência matriculados na Rede FIA.

Justificativa Cap. Técnica

Justificativa Cap. Gerencial

CRONOGRAMA EXECUÇÃO						
Metas/etapas	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor R\$	Dt Início	Dt Término
Meta 1						
Etapa 1	Assistente Financeiro	Pessoa	1	2.498,00	19/08/2023	19/02/2024
Etapa 2	Assistente Social	Pessoa	1	1.804,93	19/08/2023	19/02/2024
Etapa 3	Psicopedagogo	Pessoa	1	1.422,49	19/08/2023	19/02/2024
Etapa 4	Psicólogo	Pessoa	1	1.305,65	19/08/2023	19/02/2024
Etapa 5	Psicólogo	Pessoa	1	1.422,49	19/08/2023	19/02/2024
Etapa 6	Coordenador Clínico	Pessoa	1	1.535,71	19/08/2023	19/02/2024
Etapa 7	Fisioterapeuta	Pessoa	1	1.305,65	19/08/2023	19/02/2024
Etapa 8	Fisioterapeuta	Pessoa	1	1.504,51	19/08/2023	19/02/2024
Etapa 9	Fonoaudiólogo	Pessoa	1	1.655,66	19/08/2023	19/02/2024
Etapa 10	Coord. Aux. Serv. Gerais	Pessoa	1	1.247,45	19/08/2023	19/02/2024
Etapa 11	Auxiliar Administrativo	Pessoa	1	1.494,00	19/08/2023	19/02/2024
Etapa 12	Cozinheira	Pessoa	1	1.432,00	19/08/2023	19/02/2024
				18.628,54		

Meta 2									
Etapa 1	Previdência Social		Encargos	1	1.498,25		19/08/2023		19/02/2024
Etapa 2	FGTS		Encargos	1	1.437,64		19/08/2023		19/02/2024
Etapa 3	DARF IRRE		Encargos	1	68,43		19/08/2023		19/02/2024
Etapa 4	Provisão 13º Salário		Encargos	1	1.499,00		19/08/2023		19/02/2024
Etapa 5	1/3 Férias		Encargos	1	563,31		19/08/2023		19/02/2024
Etapa 6	Provisão INSS/13º Férias		Encargos	1	2.575,89		19/08/2023		19/02/2024
					7.642,52				

PLANO DE APLICAÇÃO

Descrição do Bem/Serviço:	Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
Natureza de Despesa:	33903600	Rua Coronel Rocha Santos, 655							
Endereço:	27.515-000	Município:	Resende						Rio de Janeiro
CEP:	27.515-000	Quantidade:	6	Vlr. Unitário:	18.628,54	Vlr. Total:			111.771,24
Unidade:	Pessoa								

Descrição do Bem/Serviço:	Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
Natureza de Despesa:	33903600	Rua Coronel Rocha Santos, 655							
Endereço:	27.515-000	Município:	Resende						Rio de Janeiro
CEP:	27.515-000	Quantidade:	6	Vlr. Unitário:	7.642,52	Vlr. Total:			45.855,12
Unidade:	Encargos								
Ano 2023		Vlr. Concedente		Vlr. Contrapartida		Vlr. Total			
Mês 01 (Agosto a Setembro)		35.028,08		0,00		35.028,08			
Mês 02 (Outubro a Fevereiro)		122.598,28		0,00		122.598,28			

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

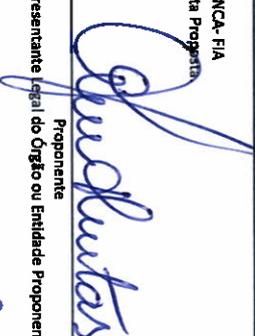
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA- FIA para efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma desta Proposta.

Pede Deterimento,

Resende, 20 de Julho de 2023.

Local e data

PropONENTE
Representante Legal do Órgão ou Entidade Proponente


FERNANDO LESSA FLORES RODRIGUES
Intervente
(Representante da Unidade/Órgão Intervente)

do TEATRO GLÁUCIO GILL, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o seguinte espetáculo "AO SOAR DO SI-NO" no período de 04 a 25 de outubro de 2023, quartas feiras, às 20h. **VALOR:** O PERMISSONÁRIO obriga-se a pagar à FUNARJ 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda dos ingressos. **DATA DA ASSINATURA:** 10/08/2023 **FUNDAMENTO:** Proc SEI 180002/000894/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/230/2023
PARTES: FUNARJ e ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SALA CECÍLIA MEIRELES **OBJETO:** À título precário, DA SALA CECÍLIA MEIRELES e ESPAÇO GUIOMAR NOVAES, ambos de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o seguinte espetáculo "CONCERTOS DA TEMPORADA SALA CECÍLIA MEIRELES" **VALOR:** O PERMISSONÁRIO obriga-se a pagar à FUNARJ 10% da receita bruta obtida pela venda de ingressos sem taxa mínima. **DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2023 **FUNDAMENTO:** Proc SEI 180002/001288/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/198/2023
PARTES: FUNARJ e LEIA BRASIL ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE PROMOÇÃO DA LEITURA **OBJETO:** À título precário, DA SALA CECÍLIA MEIRELES, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o seguinte espetáculo "NEGRO ESPIRITUAL - ÁFRICA E AMÉRICA" no dia 27 de setembro de 2023, quarta-feira às 19:30h. **VALOR:** O PERMISSONÁRIO obriga-se a pagar à FUNARJ 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda dos ingressos. **DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2023 **FUNDAMENTO:** Proc SEI 180002/001051/2023.
INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/191/2023
PARTES: FUNARJ e LEIA BRASIL ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE PROMOÇÃO DA LEITURA **OBJETO:** à título precário, da CASA DE CULTURA LAURA ALVIM - TEATRO LAURA ALVIM, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o seguinte espetáculo "CAETANO CONTRA O VENTO" no dia 26 de agosto de 2023 às 19:00h com 90 minutos de duração e espetáculo "NEGRO ESPIRITUAL - ÁFRICA E AMÉRICA" no dia 27 de agosto. **VALOR:** O PERMISSONÁRIO obriga-se a pagar à FUNARJ 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda dos ingressos. **DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2023 **FUNDAMENTO:** Proc SEI 180002/001049/2023.

Id: 2501469

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E TRANSACÇÃO DO TPUT Nº 180022/075/2022.
PARTES: FUNARJ e COMPOSTELA CORPORATE GESTÃO DE ATIVOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI.
OBJETO: A Permissonária, neste instrumento, vem expressar sua confissão de dívida, no montante total de R\$ 23.228,42 (vinte e três mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos). **VALOR:** Acordam as partes que o valor da dívida, no montante R\$ 23.228,42 (vinte e três mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), será pago pela PERMISSONÁRIA em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 3.871,41 (três mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos), a contar da assinatura do presente Termo. **DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI 180002/000375/2022.

Id: 2501340

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: I TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 180022/203/2023 **PARTES:** FUNARJ e MOLLICA ROSA FILMES LTDA **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento autorizar, reafirmar e convalidar, com efeitos retroativos, a modificação da pauta inicialmente ajustada para o espetáculo "Entrecruzos" nos dias 19, 20 e 21.09.2023, terça, quarta e quinta-feira, às 19h30min, no Teatro Arthur Azevedo, passando a ocorrer no dia 19.09.2023 para montagem de equipamento e ensaio da peça e nos dias 20 e 21.09.2023, as apresentações, em duas sessões, às 18h00min e 20h30min. **DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2023. **FUNDAMENTO:** Proc SEI E-18/002/001163/2023

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 180022/008/2023 **PARTES:** FUNARJ e ELISANGELA DE BARROS MATA **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, com efeitos retroativos, a alteração de data do espetáculo "DJAVANEANDO O QUE HÁ DE BOM", do dia 06 de agosto de 2023, domingo, às 19h para o dia 20 de outubro de 2023, sexta-feira, às 19h. **DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2023. **FUNDAMENTO:** Proc SEI E-18/002/001108/2023

Id: 2501581

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATOS DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso.
PARTES: FTM/RJ e JULIA ANTUNES REQUIÃO.
OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto o Teatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para o seguinte EVENTO "Vertentes Modernistas: 100 anos da Semana de Arte de 22", no dia 15 de fevereiro de 2023. A contrapartida será, em caso de cobrança dos ingressos, a totalidade do valor arrecadado destinado à FTM/RJ, com ingressos no valor de R\$10,00, pela entrada inteira, e R\$ 5,00, pela meia entrada, conforme estabelecido no item 5.6.1 do edital "Municipal em Cena" (PROCESSO Nº SEI180005/000592/2021).
PRAZO: A FTM/RJ e a PERMISSONÁRIA promoverão o necessário ACERTO DE CONTAS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do EVENTO objeto da presente permissão, perante a Diretoria Administrativa e Financeira da FTM/RJ, quando serão apresentadas todas as receitas obtidas com o EVENTO, bem como indicado o inadimplemento por parte da PERMISSONÁRIA, para fins de cobrança de eventual multa e também para as providências posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei complementar estadual nº 8/1977. Processo nº SEI-180005/000401/2022.

INSTRUMENTO: Termo de autorização de uso de imagem e de reprodução dos bens culturais e documentos nº 65/2023.
PARTES: FTM/RJ e RUTH ANDREA DA SILVA MATTOS BARBOSA. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** A FTM/RJ autoriza, obedecida a disciplina do art.79 da Lei nº 9610, de 19/02/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os critérios de preservação do imóvel, das áreas comuns do Teatro Municipal, quais sejam: Escadaria Principal; Varandas; Foyer. **VALOR:** CLÁUSULA QUARTA: Em contrapartida ao presente Termo de Autorização de Uso, obriga-se o AUTORIZATÁRIO o pagamento do valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais). **DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2023. **PROCESSO Nº SEI-180005/000780/2023.**

Id: 2501447

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso.
PARTES: FTM/RJ e MARCIA MILHAZES DANÇA CONTEMPORÂNEA LTDA.
OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto o Salão Assírio do Teatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para a realização do espetáculo Paz e Amor II, no dia 28 do mês de abril de 2023.
VALOR: Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste Termo, a PERMISSONÁRIA pagará à FTM/RJ, por ocasião do ACER-

TO DE CONTAS, disciplinado na cláusula sexta, o percentual de 100% (cem por cento) sobre a renda bruta obtida caso haja a venda de ingressos, na forma do item 5.6.1 do Edital Municipal em Cena; se não houver venda de ingressos, não haverá qualquer espécie de remuneração.

PRAZO: A FTM/RJ e a PERMISSONÁRIA promoverão o necessário ACERTO DE CONTAS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do EVENTO objeto da presente permissão, perante a Diretoria Administrativa e Financeira da FTM/RJ, quando serão apresentadas todas as receitas obtidas com o EVENTO, bem como indicado o inadimplemento por parte da PERMISSONÁRIA, para fins de cobrança de eventual multa e também para as providências posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2023. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei complementar estadual nº 8/1977. Processo nº SEI-180005/000388/2022.

Id: 2501464

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 025/2023.
PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e Empresa Oceano Market Comércio de Alimentos Ltda. ME.
OBJETO: Aquisição de insumos - açúcar refinado (Item 03), na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, da Ata de RP nº 0007/2023/490100-06 e do Edital de Pregão Eletrônico SRP 002/2023.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 3.717,72 (três mil setecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório, da Ata de RP nº 0007/2023/490100-06 e do Edital de Pregão Eletrônico SRP 002/2023.
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023.
PROCESSO Nº SEI-310003/000069/2023

Id: 2501287

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

***INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 448/2016
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra Mansa.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 448/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 19/02/2024.
DATA DE ASSINATURA: 19/07/2023.
VALOR: R\$ 143.949,86
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. Processo SEI-E-23/002/1002/2015. *Omitido no D.O. 02/08/2023.

***INSTRUMENTO:** 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 508/2016
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Jardim.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 508/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 19/02/2024.
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2023.
VALOR: R\$ 144.910,31
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. Processo SEI-E-23/002/1001/2015. *Omitido no D.O. 14/08/2023.

***INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 537/2016
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos dos Goytacazes.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 537/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 19/02/2024.
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023.
VALOR: R\$ 282.227,04
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. Processo SEI-E-23/002/771/2015. *Omitido no D.O. 11/08/2023.

***INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 496/2016
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordeiro.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 496/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 19/02/2024.
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023.
VALOR: R\$ 94.281,88
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. Processo SEI-E-23/002/995/2015. *Omitido no D.O. 11/08/2023.

***INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 519/2016
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaperuna.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 519/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 19/02/2024.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2023.
VALOR: R\$ 167.920,44
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. Processo SEI-E-23/002/989/2015. *Omitido no D.O. 28/07/2023.

***INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 520/2016
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação

de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracema.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 520/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 19/02/2024.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2023.
VALOR: R\$ 77.719,37
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. Processo SEI-E-23/002/992/2015. *Omitido no D.O. 28/07/2023.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 540/2016
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Natividade.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 540/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 19/02/2024.
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2023.
VALOR: R\$ 141.342,02
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. Processo SEI-E-23/002/993/2015.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 549/2016
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio das Ostras.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 549/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 19/02/2024.
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2023.
VALOR: R\$ 289.920,34
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. Processo SEI-E-23/002/988/2015.

***INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 543/2016
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Rios.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 543/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 19/02/2024.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2023.
VALOR: R\$ 54.000,00
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. Processo SEI-E-23/002/984/2015. *Omitido no D.O. 28/07/2023.

***INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 513/2016
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Pessoas Especiais do Norte e Noroeste/RJ - APAPE.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 513/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 18/02/2024.
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023.
VALOR: R\$ 120.000,00
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. Processo SEI-E-23/002/757/2015. *Omitido no D.O. 11/08/2023.

***INSTRUMENTO:** 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 500/2016
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Cachoeira de Macacu.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 500/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 18/02/2024.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2023.
VALOR: R\$ 81.648,30
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. Processo SEI-E-23/002/823/2015. *Omitido no D.O. 28/07/2023.

***INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 517/2016
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Resende.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 517/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 18/02/2024.
DATA DE ASSINATURA: 20/07/2023.
VALOR: R\$ 157.626,36
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. Processo SEI-E-23/002/767/2015. *Omitido no D.O. 03/08/2023.

***INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 522/2016
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de São Fidélis.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 522/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 18/02/2024.
DATA DE ASSINATURA: 20/07/2023.
VALOR: R\$ 212.326,74
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. Processo SEI-E-23/002/765/2015. *Omitido no D.O. 03/08/2023.

***INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 454/2016
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro Educacional Nosso Mundo.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 454/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 18/02/2024.
DATA DE ASSINATURA: 26/07/2023.
VALOR: R\$ 206.640,00
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. Processo SEI-E-23/002/741/2015. *Omitido no D.O. 09/08/2023.